



FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA"

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54, regulamentada pelo Decreto n.º 058 de 02/06/70 e
Alterada pela Lei n.º 281 de 18/03/2004

RESOLUÇÃO FAMES 06/2010

Aprova o Regimento Interno da Biblioteca
Jones dos Santos Neves, da Faculdade
De música do Espírito Santo.

O Diretor Geral da FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme consulta ao Conselho Acadêmico desta IES – Instituição de Ensino Superior, registrada em ATA lavrada no dia 23 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Regimento Interno da Biblioteca Jones dos Santos Neves, da Faculdade de Música do Espírito Santo, conforme anexo a esta Resolução.

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se todas as disposições em contrário

Vitória, 26 de abril de 2010.

Edilson Barboza
Diretor Geral da FAMES



FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA"

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54, regulamentada pelo Decreto n.º 058 de 02/06/70 e
Alterada pela Lei n.º 281 de 18/03/2004

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DA BIBLIOTECA JONES DOS SANTOS NEVES

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO MANTENEDORA

Art. 1º - A Biblioteca Jones dos Santos Neves é mantida pela Faculdade de Música do Espírito Santo, autarquia ligada a Secretaria de Estado da Educação.

CAPÍTULO II

DA LOCALIZAÇÃO

Art. 2º - A Biblioteca Jones dos Santos Neves localiza-se à Praça Américo Poli Monjardim, nº 60, Centro, Vitória – ES. CEP. 29010-640. Funciona no 3º andar do prédio da Faculdade de Música do Espírito Santo e está integrada por um espaço de aproximadamente 100m², possui uma sala de leitura denominada Profª Noemita S. Cordeiro de Mendonça e no mesmo espaço está localizado o acervo da biblioteca, os serviços de atendimento ao usuário, processamento técnico do material bibliográfico da biblioteca e serviços de Internet para os usuários.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA

Art. 3º - À Biblioteca Jones dos Santos Neves compete desenvolver e implantar a política de desenvolvimento de seu acervo bibliográfico, constituído de partituras musicais, livros, monografias, dissertações, teses e periódicos, material audiovisual, e outros, promovendo tratamento, organização e disseminação da informação, por meio da informatização de seu acervo.

CAPÍTULO IV

DO ACERVO

Art. 4º - O acervo bibliográfico da biblioteca é composto de partituras musicais, livros, periódicos, CD'S, DVD's, Vinis, CD-Roms e outros materiais, sendo especializado nas áreas de música, didática, educação, ciências sociais, além de assuntos pertinentes ao Espírito Santo e da documentação técnica e histórica do órgão.

CAPÍTULO V

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 5º - A Biblioteca Jones dos Santos Neves funcionará de segunda a sexta-feira, de 07 as 22 horas.

CAPÍTULO VI



FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA"

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54, regulamentada pelo Decreto n.º 058 de 02/06/70 e
Alterada pela Lei n.º 281 de 18/03/2004

DOS USUÁRIOS

Art. 6º - São usuários da Biblioteca Jones dos Santos Neves:

- Alunos da FAMES;
- Professores da FAMES;
- Servidores da FAMES;
- Público em geral.

CAPÍTULO VII

DO ACESSO

Art. 7º - A qualquer usuário é permitido o acesso a Biblioteca Jones dos Santos Neves, bem como consultar o seu acervo, nos dias e horários de funcionamento a que se trata o art. 4º, deste regulamento.

CAPÍTULO VIII

DAS ATIVIDADES

Art. 8º - A Biblioteca Jones dos Santos Neves oferece aos seus usuários os seguintes serviços:

- Atendimento a pesquisa;
- Empréstimo de livros, CD's e DVD's;
- Disseminação seletiva da informação;
- Acesso a Internet;
- Normalização de publicações editadas pela FAMES, professores e alunos da instituição;
- Divulgação das novas aquisições bibliográficas e audiovisuais;
- Divulgação do programa para o vestibular e dos cursos oferecidos pela Faculdade de Música do Espírito Santo;
- Serviços de reprografia para usuários da Biblioteca.

CAPÍTULO IX

DO EMPRÉSTIMO DOMICILIAR

Art. 9º - Somente poderão retirar material para empréstimo, alunos, professores e servidores da FAMES, no seguinte regime:

1. Poderão ser emprestados os livros que tiverem mais de 1 exemplar, CD's e DVD's que tiverem mais de 2 exemplares;
2. As obras de referência, periódicos e partituras musicais não poderão ser emprestadas. As exceções devem ser autorizadas pela Coordenação da Biblioteca;
3. Os usuários poderão ficar com o material bibliográfico por 10 dias consecutivos e renová-los por mais 10 dias se o livro não estiver reservado para outro usuário.
4. Os CD's e DVD's poderão ser emprestados por 5 dias e não poderão ser renovados;



FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA"

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54, regulamentada pelo Decreto n.º 058 de 02/06/70 e
Alterada pela Lei n.º 281 de 18/03/2004

5. O usuário deverá apresentar documento de identidade, carteira estudantil ou crachá de identificação, no caso de servidores e professores da FAMES, número de telefone ou e-mail e comprovante de endereço, para realização da inscrição, para empréstimo domiciliar.

§ 1º - Estará aberto ao público em geral, a pesquisa na Biblioteca e reprodução do material pesquisado.

§ 2º - Em caso de atraso na devolução do material bibliográfico e audiovisual, o usuário terá que pagar R\$ 1,00 (Um real) por dia de atraso, inclusive nos finais de semana.

§ 3º - Em caso de perda do material emprestado, o usuário terá que adquirir o mesmo título, se o mesmo estiver esgotado, um título que a Biblioteca da FAMES indicar.

CAPÍTULO X

DA DISSEMINAÇÃO SELETIVA DA INFORMAÇÃO

Art. 10 - A disseminação seletiva da informação é um atendimento individualizado, de acordo com o perfil de interesse do público alvo da biblioteca.

§ único - A Biblioteca Jones dos Santos Neves desenvolve um trabalho de pesquisa, por meio de material bibliográfico e pela Internet para ampliação de seu acervo através de livros, partituras musicais, monografias, dissertações, teses e outros materiais para oferecer aos seus usuários meios diversificados de pesquisa e disponibilizar maior oferta de suportes bibliográficos e audiovisuais.

CAPÍTULO XI

DAS PENALIDADES

Art. 11 - As penalidades serão aplicadas em razão do atraso na devolução, dano ou extravio da obra.

Art. 12 - Os usuários com publicações em atraso recebem aviso de cobrança por telefone e e-mail.

Art. 13 - O atraso na devolução não permitirá o usuário a retirar novos exemplares.

Art. 14 - O extravio da obra implicará em reposição da mesma obra, em sua última edição.

Art. 15 - O descumprimento do Art. 14º deste regulamento implicará em medidas administrativas cabíveis e no caso de alunos da FAMES, o impedimento de re-matrícula do mesmo, bem como do recebimento de diploma de conclusão do curso e dos demais usuários, no caso, professores e servidores do órgão, advertência da direção da FAMES.

CAPÍTULO XII

DOS DEVERES DO USUÁRIO

Art. 16 - É dever do usuário:

- I. Zelar pela conservação do acervo e do patrimônio da Biblioteca;
- II. Comunicar qualquer alteração em seus dados cadastrais;
- III. Observar o máximo de silêncio na sala de leitura da Biblioteca;
- IV. Não usar o telefone celular na Biblioteca;
- V. Tratar os servidores da Biblioteca com respeito e urbanidade, a que se trata o artigo II, da seção II do Código de Ética Profissional dos Servidores Civis do Espírito Santo.



FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA"

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54, regulamentada pelo Decreto n.º 058 de 02/06/70 e
Alterada pela Lei n.º 281 de 18/03/2004

CAPÍTULO XIII

DOS DEVERES DOS SERVIDORES DA BIBLIOTECA

Art. 17 - São deveres da COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA:

- I. Disponibilizar o tratamento técnico de todo o material bibliográfico da Biblioteca Jones dos Santos Neves, com os conhecimentos técnicos adquiridos pelo Curso de Biblioteconomia e Documentação que a mesma deverá ter cursado;
- II. Elaborar Plano de Trabalho Anual, prevendo recursos necessários para o desenvolvimento das atividades da Biblioteca;
- III. Enviar Relatório de Atividades para a direção da FAMES;
- IV. Fazer cumprir os deveres de seus subordinados;
- V. Respeitar sua chefia imediata, colegas, seus subordinados e usuários;
- VI. Gerenciar projetos e contratos relacionados com a Coordenação da Biblioteca;
- VII. Estar sempre atenta à aquisição de novas publicações para enriquecimento do acervo da Biblioteca Jones dos Santos Neves;
- VIII. Promover intercâmbio com outras Bibliotecas Universitárias que possuam acervos musicais;
- IX. Assessorar tecnicamente a Direção Geral da FAMES, nos assuntos relacionados com a Biblioteca.

Art. 18 - São deveres dos SERVIDORES DA BIBLIOTECA:

- I. Tratar os usuários com educação e urbanidade;
- II. Cumprir com as tarefas que são de responsabilidades dos mesmos;
- III. Comunicar qualquer eventualidade a chefia imediata;
- IV. Respeitar a direção da FAMES;
- V. Respeitar a sua chefia imediata, colegas e usuários;
- VI. Todos os servidores da Biblioteca deverão estar subordinados a Coordenação da Biblioteca;
- VII. Zelar pelo patrimônio da Biblioteca e da FAMES;
- VIII. Auxiliar o usuário na busca das informações, orientações onde recorrer, em casos do acervo da Biblioteca ser insuficiente, para a solução da questão;
- IX. Auxiliar o usuário na utilização da tela de pesquisa, para realização da busca do assunto desejado;

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - Constitui obrigação da Biblioteca, fornecer o nada consta ao usuário, no ato da matrícula ou da conclusão de curso, se o mesmo não estiver em débito com a Biblioteca.

Art. 20 - Havendo algum débito o usuário deverá providenciar a reposição da obra, de acordo com o Capítulo X, artigo 14º deste regulamento.

Art. 21 - A Coordenação da Biblioteca, sob a chefia da Direção da FAMES, fica responsável pelo cumprimento das disposições neste Regimento.

Art. 22 - Os casos omissos serão esclarecidos pela Coordenação da Biblioteca Jones dos Santos Neves.



FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA"

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54, regulamentada pelo Decreto n.º 058 de 02/06/70 e
Alterada pela Lei n.º 281 de 18/03/2004

Vitória, 26 de abril de 2010.

Edilson Barboza

Diretor Geral da FAMES